



Rubiataba

PREFEITURA

PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 343/2025

Processo: 6972/2025

Processo de Adesão de Ata de Registro de Preços: ARP 005/2025

Interessado: Fundo Municipal de Educação do Município de Rubiataba

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços

Assunto: Aquisição de jogos físicos educativos pedagógicos a serem utilizados pelos alunos da Rede Municipal de Educação do Município de Rubiataba-GO.

RELATÓRIO

Ocorre que chegou a esta controladoria, para manifestação, o Procedimento Licitatório de Adesão da Ata de Registro de Preço, proveniente do Pregão Eletrônico nº 01/2024 - por Sistema de Registro de Preços do Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande - CODEVAR, objetivando o registro de preços para futura e aquisição de jogos físicos educativos pedagógicos a serem utilizados pelos alunos da Rede Municipal de Educação do Município de Rubiataba-GO. Conforme solicitação nº 26673 - realizada pelo Secretário de Educação – Pedro Henrique Dutra.

DO CONTROLE INTERNO

Considerando as atribuições estabelecidas nos Arts. 31 e 74 da constituição Federal, na Lei Municipal 1003/2002, Lei 1.585/2013 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador público.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria, análise e manifestação.



Rubiataba

PREFEITURA

DA FUNDAMENTAÇÃO E ANÁLISE DO PROCESSO

Uma das prerrogativas da Administração Pública no tocante à economicidade no gasto, dos recursos públicos, haja vista a busca pela eficiência é de poder aderir à Ata de Registros de Preços. Antes de adentrar na análise do objeto deste parecer, cabe breve análise do que se trata o instrumento legal adotado pela gestão pública neste procedimento de compra.

A adesão à ata de registro de preços encontra respaldo:

Lei nº 14.133/2021, art. 86, §§ 4º e 5º, que autoriza a utilização de atas por órgãos não participantes, desde que observadas as condições nela estabelecidas;

Decreto nº 7.892/2013, arts. 22 e 23, que ainda regulamenta a matéria até edição de norma específica, prevendo limites quantitativos e a necessidade de anuência do órgão gerenciador e do fornecedor;

Acórdãos do TCU (v.g., Acórdãos 1.233/2012-Plenário¹, 1.214/2013-Plenário²), que condicionam a adesão à demonstração de vantajosidade, ao respeito aos limites quantitativos e à comprovação de regularidade da ata.

1. Dos requisitos formais e materiais

Para que a adesão seja juridicamente possível e resguarde a responsabilidade do gestor, devem ser observados os seguintes requisitos:

¹ <https://zenite.blog.br/acordao-no-1-2332012-plenario-e-como-denorex-parece-tratar-apenas-das-contratacoes-de-ti-mas-nao-e/>, acesso em 02 de outubro de 2025.

² https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/*/KEY%253AACORDAO-COMPLETO-1268228/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/0, acesso em 02 de outubro de 2025.



Rubiataba

PREFEITURA

- a) Formação de processo para compra;
- b) Vigência da ata: a adesão deve ocorrer dentro do prazo de validade;
- c) Limite quantitativo: o quantitativo contratado pelo órgão aderente não pode ultrapassar 50% dos quantitativos registrados para cada item (art. 22, §4º, do Decreto 7.892/2013);
- d) Anuência do fornecedor e do órgão gerenciador;
- e) Compatibilidade do objeto com as necessidades do Município, sem alterações de especificações que descaracterizem o ajuste;
- e) Demonstração de vantajosidade econômica, mediante pesquisa de preços atualizada que comprove que a adesão é mais benéfica do que a realização de licitação própria;

2. Da análise de riscos e recomendações do controle interno

O Tribunal de Contas da União e tribunais de contas estaduais têm advertido que a adesão indiscriminada às atas pode configurar burla ao dever de licitar. Assim, a adesão deve ser excepcional e devidamente justificada quanto à conveniência administrativa.

DOS PROCEDIMENTOS PRATICADOS

Tendo como fundamento regrador o entendimento e a legislação supracitada, o Fundo Municipal de Educação do Município de Rubiataba, solicita adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 01/2024, por Sistema de Registro de Preços do Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR, objetivando a



Rubiataba

PREFEITURA

aquisição de jogos físicos educativos pedagógicos a serem utilizados pelos alunos da Rede Municipal de Educação do Município de Rubiataba-GO.

Documento de Formalização de Demanda: Contam nos autos o Documento de Formalização de Demanda, elaborado pelo Secretário Municipal de Educação – Pedro Henrique Dutra.

Estudo Técnico Preliminar: Consta nos autos o documento de Estudo Técnico Preliminar, demonstrando a viabilidade técnica e econômica, fornecendo informações necessárias para subsidiar o respectivo processo.

Termo de Referência: Foi elaborado pelo Secretário Municipal de Educação – Pedro Henrique Dutra, o Termo de Referência com detalhamento da prestação dos serviços e demais informações necessárias ao processo.

Foram anexados aos autos os documentos dos sócios, cartão de CNPJ e certidões Federal, Estadual, Municipal, CNDT e FGTS comprovando a regularidade fiscal da empresa. No entanto, a certidão Municipal e a de FGTS se encontram vencidas, não restando comprovada a habilitação e regularidade da referida empresa. Portanto, recomenda-se a reemissão e anexo das referidas certidões para o regular prosseguimento do processo.

CDTECH SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº: 40.467.008/0001-87, situada na Rua Jair Martins Mil Homens, Nº 500, Sala 913, Vila São Jose, Município de São José do Rio Preto-SP.

PARECER JURÍDICO: Foi emitido Parecer Jurídico, pela Assessora Jurídica Dra. Ana Cristina Rodrigues da Silva França, OAB/GO 29.957, para Contratação, manifestando favorável em todos os atos do Processo de Adesão de Ata de Registro de Preços, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais devidamente justificados, ressaltando quanto eventual comprometimento orçamentário e financeiro.



Rubiataba

PREFEITURA

Declaração de Dotação Orçamentária: O Departamento de Contabilidade do Município, através do seu contador Cláudio de Pádua Rezende CRC nº 12.410, informa a existência de saldo e reserva orçamentária para comprometimento das despesas, a compatibilidade da despesa com as Leis (PPA, LDO e LOA), bem como as dotações orçamentárias.

Declaração de Existência de Recurso Financeiro para a Contratação: O Secretário Municipal de Finanças, declara para os devidos fins que há recursos financeiros para a contratação.

Os recursos são provenientes de receitas correntes Municipal.

Face ao exposto, este Controle Interno considera o processo REGULAR, cumprindo até o momento, todos os requisitos exegeticos, com fundamento no Decreto Federal Nº. 7.892/2013, bem como, o respeito aos princípios norteadores da Administração Pública

Essa unidade de Controle Interno não vislumbra óbice no procedimento que possa invalidá-lo ou revogá-lo.

É o parecer.

Retornem-se os autos a Comissão de Licitação.

Rubiataba, aos 02 dias do mês de outubro de 2025.

JOVAIR ANTONIO
DE
LIMA:54868874187

Assinado de forma digital
por JOVAIR ANTONIO DE
LIMA:54868874187
Dados: 2025.10.02
14:32:19 -03'00'

Jovair Antônio de Lima

Secretário Municipal do Sistema de Controle Interno